



**RESOLUÇÃO Nº 05/CEPE, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1992**

**Aprova solicitação de abertura de nova turma para o Curso de Especialização em Pedagogia da Compreensão Existencial.**

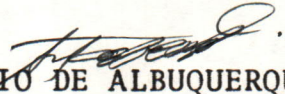
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em sua reunião de 05/02/92, na forma do que dispõe o Art. 3º da Lei nº 5.540, de 28/11/68, combinado com o Art. 15, alínea a, do Estatuto em vigor,

**R E S O L V E:-**

Art. 1º - Aprovar, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº 23067.12111/91-64, solicitação de abertura de nova turma para o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PEDAGOGIA DA COMPREENSÃO EXISTENCIAL, criado pela Resolução nº 25/CEPE, de 18/12/90, e ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Fundamentos da Educação, da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 1992.

  
Prof. ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE SOUSA FILHO  
Reitor

FC/rcp